



**DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N<sup>o</sup> 92/2000, DE 09/05/2000**

*Altera a composição do segmento do Estado no Plenário do CBH-PCJ.*

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, em sua 9<sup>a</sup> Reunião Extraordinária;

**Considerando** que a Companhia Energética de São Paulo – CESP deixou de atuar na região devido à sua privatização;

**Considerando** o disposto no §1<sup>o</sup> do artigo 7<sup>o</sup> do Estatuto do CBH-PCJ que determina que “§1<sup>o</sup> Em caso de extinção de qualquer órgão ou das entidades mencionadas nos incisos I e III , deste artigo, caberá ao respectivo segmento proceder a indicação de outro representante.”;

**Considerando** que em reunião do segmento do Estado, realizada para este fim em 15/03/2000; e foi aprovado por unanimidade a participação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social como membro do CBH-PCJ,

**Considerando** que através do ofício CBH-PCJ 081/2000 a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social foi consultada sobre o assunto, manifestando-se favorável em participar do Plenário do CBH-PCJ através do ofício DRADS-PIRACICABA 056/2000.

**Delibera:**

**Artigo 1<sup>o</sup>** - Fica aprovada nova redação para a alínea “q”, inciso I, do Artigo 7.<sup>o</sup>, do Estatuto do CBH-PCJ:

**Art.7.<sup>o</sup>** - O CBH-PCJ é composto por....

**I-16** (dezesesseis) representantes do Estado...

**q)** Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

**Artigo 2<sup>o</sup>** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI  
Secretário Executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI  
Vice-Presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO  
Presidente

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 11/05/2000**